




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
11/08/2022
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4488 11 DE AGOSTO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) adiante classificada e discriminada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.01 - Departamento de Agricultura

Atividade : 206060010.2.011 Manutenção Da Agricultura Municipal

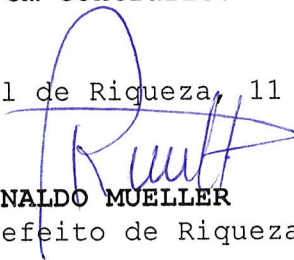
elemento : 3.3.90.00.00/084 Aplicações Diretas..... R\$ 30.000,00

Fonte: 0100 - Excesso Recursos próprios

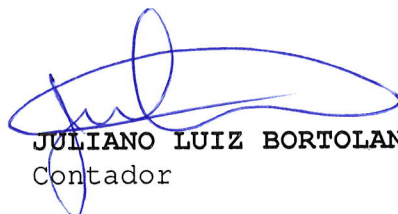
Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 11 de agosto de 2022


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 11 de agosto de 2022


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador